

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO n° 02/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE № 124/2014 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS PORTO ALEGRE E A EMPRESA BOSEMBECKERTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt e a empresa Bosembeckertur Agência de Viagens e Turismo Ltda EPP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Ângela Ferrari Bosembecker, ambas já qualificadas no contrato primitivo, celebram, em comum acordo, o presente Termo Aditivo n.º 02/2016, para aditar o contrato de prestação de serviços 124/2014 que firmaram na data de 04 de maio de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo trata da renovação contratual por mais 12 (doze) meses da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços eventuais de transporte rodoviário para o IFRS CÂMPUS PORTO ALEGRE obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Pregão Eletrônico 51/2014 ao qual o presente contrato está vinculado;
- 1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O contrato não terá alteração dos valores celebrados no Termo Aditivo 01/2015, mantendo-se acordados:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|---|-------------------------|------------|----------------|------------------|
| 7 | Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis | km rodado | 10.000 | R\$ 3,10 | R\$ 31.000,00 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICRO-ÔNIBUS CONVENCIONAL, com motorista, capacidade para 20 (vinte) passageiros e cintos de segurança. Veículo com fabricação superior a 2006.

| a | Transporte Rodoviário - | km rodado | 10.000 | R\$ 3.30 | R\$ 33.000,00 |
|---|-------------------------|-------------|--------|-----------|----------------|
| 9 | Transporte Hodoviano - | KIII TOUAUU | 10.000 | ι ιφ 5,50 | 1 ιφ 55.000,00 |
| | Pessoal por Automóveis | | | | |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÔNIBUS EXECUTIVO, cabinado, com motorista, capacidade para, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros, cintos de segurança, bagageiros amplos, som ambiente, sistema de microfone, frigobar, banheiro, TV, Vídeo-DVD, ar condicionado, poltronas reclináveis em tecido. Veículo com fabricação superior a 2006.

Total do Fornecedor:

R\$ 64.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2016, Programa de Trabalho 108854, elemento de despesa 339033, Fonte 0112000000, nota de empenho 2014NE800060, emitida em 23 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Aditivo tem início em 04 de maio de 2016 e término em 03 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO DE NEPOTISMO

- 5.1 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
- 5.2 Considera-se familiar o cônjuge, ou companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau."

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT Diretor Geral – Campus Porto Alegre Portaria 316/2016 ÂNGELA FERRARI BOSEMBECKER Representante Legal da empresa contratada

TESTEMUNHAS

Nome Nome CPF CPF